



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 029/2021

Autor: Vereador Léo Boy e Eduardo do Boxe.

Altera o caput e o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de dezembro de 1999, que autoriza o Executivo a doar área para a Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o caput e o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) anos para construção da sede da OAB/MT no imóvel indicado no art. 1º desta Lei, contados de 1º de novembro de 2021.

Parágrafo único. Fica a OAB/MT autorizada a permutar o imóvel objeto desta Lei com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ministério Público do Estado de Mato Grosso, hipótese na qual a condição a que se refere o caput será vinculada ao imóvel permutado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 06 de outubro de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, submete-se à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que “**Altera o caput e o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.137, de 16 de dezembro de 1999, que autoriza o Executivo a doar área para a Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providências**”.

Justificamos a apresentação do Projeto, pela necessidade de alteração na nomenclatura disposta no parágrafo único do artigo 2º da citada Lei Municipal, que prevê a possibilidade de permuta do imóvel com a Procuradoria do Estado, quando na verdade deveria ser Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e do indiscutível alcance contido na presente proposta, solicita-se aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 06 de outubro de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário